



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CONTRATO Nº: 2021.02.11.001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23 e, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136, CENTRO, MULUNGU, CE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr(a). MICHEL PLATINY GOMES MARTINS, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, estabelecida na AV. CICERO AS, 1612 - A- URUCUNEMA - EUSEBIO -CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.970.697/0001-57, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDY MÁRCIO FALCÃO SOARES, portador(a) do CPF nº 003.604.003-70, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **005/2021**, processo administrativo nº **2021.02.11.001 - FME** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor Total da presente avença é de **R\$ 251.412,77 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos)** a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro no anexo:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretária Municipal de Educação de Mulungu - CE, com endereço na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, nº 126, CENTRO, MULUNGU, CEP 62.764-000, CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2021**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Educação: Dotação Orçamentária **12.368.0227.2.032.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

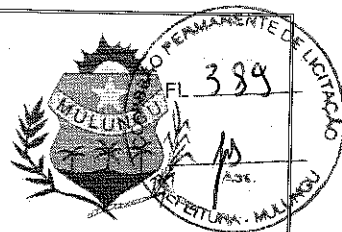
- a)** executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MULUNGU e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MULUNGU pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

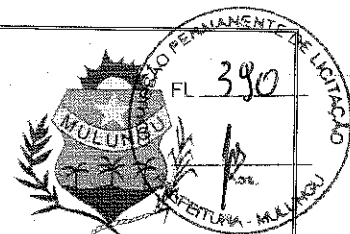
7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR LOTE do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

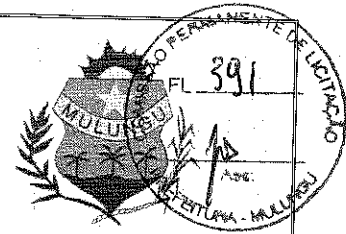
CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de MULUNGU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.




ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de MULUNGU, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU-CE, 18 de MARÇO de 2021.


MICHEL PLATINY GOMES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:31970697000157

Assinado de forma digital por
SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:31970697000157
Dados: 2021.03.18 16:56:29 -03'00'

SIAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.970.697/0001-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. NOME: José Adriano M. Campos Felles
CPF 044.495.413-00

02. NOME: Ignor Abreu de Castro
CPF 094.114.263-95

ANEXO DO CONTRATO Nº:2021.02.11.001

LOTE 01 - CEREAIS										
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADES					
					FUND.	PRÉ	CREC	QUANT TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL
1.1	ARROZ BRANCO	Polido, tipo 1, classe longo fino, embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2020 e/ou 2021	ACHEI	KG	1.900	125	90	2.115	R\$:5,87	R\$:12.415,05
1.2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	Cracterísticas técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar no	ACHEI	KG	2.200	210	140	2.550	R\$: 4,46	R\$: 11.373,00

		momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2020 e/ou 2021.									
1.3	ARROZ INTEGRAL	características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2020 e/ou 2021.	ITAGUARY	KG	30	20	20	70	R\$:4,50	R\$:315,00	
1.4	AÇÚCAR, cristal, branco	Obtido a partir da sacarose da cana de açúcar (mínimo de 98,5%). Embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	ITAGUARY	KG	1.400	250	200	1.850	R\$:2,26	R\$:4.181,00	
1.5	FEIJÃO CARIOCA, grupo I	Categoria caupi, classe cores, tipo 1. Embalagem primária plástica de 01 kg, grãos íntegros e sem perfurações. Embalagem inviolada, livre de insetos, micro-	GRANULAR	KG	600	60	40	700	R\$:6,26	R\$: 4.382,00	

		organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2020 e/ou 2021.								
1.6	FEIJÃO DE CORDA	Grupo anão. Classe cores. Tipo 1.0 Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - Máximo 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2020 e/ou 2021.	GRANULAR	KG	1.100	50	30	1.180	R\$: 5,59	R\$:6.596,20
1.7	FARINHA DE MANDIOCA	100% natural, sem adição de sal, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, torrada, não	KEKÉ	KG	300	30	20	350	R\$:2,86	R\$:1.001,00

		contendo glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2020/2021									
		100% natural, sem adição de sal e sabores, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto.									
1.8	FLOCAO DE MILHO PRÉ COZIDO	Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 500g do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	MARATÁ	PCT DE 500G	7.100	800	600	8.500	R\$:1,48	R\$:12.580,00	

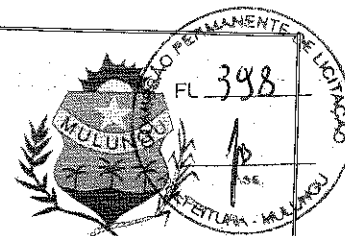
		Produzido em 2020/2021.									
1.9	AVEIA EM FLOCOS	Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2020/2021.	DULAR	PCT de 200g	20	15	15	50	R\$:3,36	R\$:168,00	
1.10	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceo extraído do milho. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó deverá produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Embalagem: deve estar intacta, vedada, peso de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Produzido em 2020/2021.	KIMIMO	CAIXA DE 200G	800	400	250	1.450	R\$:2,53	R\$:3.668,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$:56.679,75											
LOTE 02 - LEITES E DERIVADOS											
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES		PRE	QUANT TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	
					FUND.	PRE					
2.5	LEITE DESNATADO EM PÓ	Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, acondicionado em lata de 300g original de fábrica, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas emendas, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto não deve apresentar	ITAMBÉ	lata (300g)	30	20	20	70	R\$:11,95	R\$:836,50	

		manchas escuras e ferrugem na parte interna, o leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas (mofo), o produto deve ter registro no órgão competente rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricado em 2020/2021.									
2.6	LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE	Formula à base de leite de vaca integral composto lácteo em pó zero lactose, rico em vitaminas A C E D e minerais ferro, zinco, cálcio, essenciais a nutrição da criança, apresentação em lata de 380g. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas emendas, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, o leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou	NESTLÉ	lata (380g)	30	20	20	70	R\$:19,69	R\$:1.378,30	



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



		amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deve ter registro no órgão competente rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricado em 2020/2021.									
2.7	LEITE, integral UHT	Líquido, envasado em embalagem de 01L tipo tetra pack, pasteurizado, integral, com especificação do produto e marca do fabricante. Livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2020/2021.	BETANIA	LITRO	10.500	2.100	1.400	14.000	R\$:3,53	R\$:49.420,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$:51.634,80

LOTE 03 - BISCOITOS E MASSAS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES					
					FUND.	PRÉ	CREC	QUANT TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
3.1	PÃO TIPO D'ÁGUA	de 50 a 75g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Com produção diária.	PALADAR	UNID DE 50G A 75G	12.600	2800	2000	17.400	R\$:0,48	R\$:8.352,00

3.2	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR	principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Embalagem transparente de 400g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data validade de no mínimo 12 meses a partir da data do recebimento. Fabricado em 2020/2021.	PELAGGI O	PCT (400G)	1300	200	130	1.630	R\$:3,03	R\$:4.938,90
3.3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g. Valor calórico mínimo de 400kcal/100g (3x1). Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2020/2021.	PELAGGI O	PCT (400g)	1300	200	130	1.630	R\$:4,98	R\$:8.117,40
3.4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g.	PELAGGI O	PCT (400g)	2600	400	260	3.260	R\$:3,71	R\$:12.094,60

		(3x1) Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2020/2021.									
3.5	MACARRÃO Tipo espaguete longo fino	Massa alimentícia obtida de sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Aspecto, odor, sabor e cor característico ao produto. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento), o produto deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote. Rotulagem obrigatória de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 500g do produto. Prazo de validade expresso na embalagem primária, bem como lote e data de fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2020/2021.	ESTRELA	PCT DE 500G	1500	250	200	1.950	R\$:2,45	R\$:4.777,50	
3.6	MACARRÃO Tipo parafuso	Massa alimentícia obtida de sêmola de trigo com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Aspecto, odor, sabor e cor característico ao produto. Livre de	BRANDIN NI	PCT DE 500G	4.000	400	300	4.700	R\$:4,70	R\$:22.090,00	

		<p>umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento), o produto deve estar com cortes inteiro e homogêneo, após a preparação, deverão apresentar-se soltos com consistência macia, porém pegajosa. Rotulagem obrigatória de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 500g do produto. Prazo de validade expresso na embalagem primária, bem como lote e data de fabricação. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricado em 2020/2021.</p>								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$:60.370,40

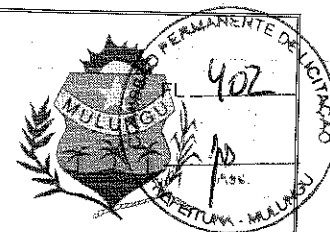
LOTE 05 – TEMPEROS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					VL UNIT	VL TOTAL
				FUND.	PRÉ	CRE C	QUANT TOTAL			
5.1	COLORIFICO	COLORIFICO: Embalagem primária pacote de 100 gramas (g), contendo fubá de milho, urucum e óleo vegetal, SEM SAL. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Fabricação 2020/2021.	ITAGUARY	PCT 100G	2500	500	300	3300	R\$:0,78	R\$:2.574,00
5.2	MOLHO DE TOMATE	MOLHO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de tomates sãos, maduros, sem pele e sem sementes. Deverá estar isento de fermentação e não indicar	FUGGINI	SACHÊ (340G)	2000	350	220	2570	R\$:2,05	R\$:5.268,50



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



		processo defeituoso. Embalagem Primária: Longa Vida ou sachê de 340g. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, açúcar e amido, mínimo de 17 kcal para cada 60g do produto com identificação do produto, marca do fabricante. Expresso na embalagem primária prazo de validade, data de fabricação, e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2020/2021.								
5.3	ÓLEO	ÓLEO: Refinado de SOJA. Embalagem primária plástica de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de gorduras trans, Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricação 2020/2021	SOYA	UND 900ML	700	100	80	880	R\$:7,05	R\$:6.204,00
5.4	SAL	SAL: Refinado, iodado. Embalagem plástica de 01 kg. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	MAR E SOL	KG	300	100	70	470	R\$:1,05	R\$:493,50

		<p>processo defeituoso. Embalagem Primária: Longa Vida ou sachê de 340g. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, açúcar e amido, mínimo de 17 kcal para cada 60g do produto com identificação do produto, marca do fabricante. Expresso na embalagem primária prazo de validade, data de fabricação, e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2020/2021.</p>								
5.3	ÓLEO	<p>ÓLEO: Refinado de SOJA. Embalagem primária plástica de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de gorduras trans, Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricação 2020/2021</p>	SOYA	UND 900ML	700	100	80	880	R\$:7,05	R\$:6.204,00
5.4	SAL	<p>SAL: Refinado, iodado. Embalagem plástica de 01 kg. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.</p>	MAR E SOL	KG	300	100	70	470	R\$:1,05	R\$:493,50

		Fabricação 2020/2021.									
5.5	TEMPERO PURO ALHO	TEMPERO PURO ALHO ou picado/amassado, tempero alho e sal sem pimenta, embalagem primária em potes de 200g. Ingredientes: alho, sal, sem glúten. Expresso na embalagem primária data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2020/2021	TEMPERO DA CASA	POTE DE 200G	1500	360	240	2100	R\$:4,53	R\$:9.513,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$:24.053,00

LOTE 06 -PREPAROS

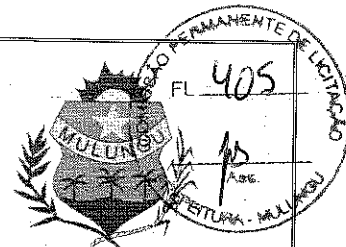
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARGA	UNID.	QUANTIDADES					
					FUND.	PRÉ	CREC	QUANT TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
6.1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Enriquecido com vitaminas. Aspecto pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico. Ingredientes principais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem própria, lacrada, sem rasuras. de 200g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% do seu prazo. Fabricado em 2020/2021.	ITAGUAR Y	SACHÊ (200G)	2.100	250	200	2.550	R\$:2,25	R\$:5.737,50
6.2	BEBIDA LACTEA UHT	Sabor chocolate: Pronto para beber. Embalagem tetra pack de 01L. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Embalagem com especificação do produto e marca do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem primária. O produto, quando da	ITALAC	LITRO	5.100	800	530	6.430	R\$:5,84	R\$:37.551,20

		entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2020/2021.									
6.3	FARINHA LÁCTEA	Embalagem sachê de 200g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de centeio, vitaminas (A, D, C, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) minerais (fosfato de cálcio dibásico e fumarato ferroso), sal e aromatizantes, mínimo de 120 kcal para cada 30g do produto, com identificação do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2020/2021.	MARATÁ	SACHÊ (200G)	0	200	140	340	R\$:4,53	R\$:1.540,20	
		100% natural, ingrediente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), e probiótico									
6.4	FARINHA CEREAL-MULTI CEREAIS	100% natural, ingrediente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), e probiótico	NESTLÉ	SACHÊ (230G)	0	200	140	340	R\$:4,70	R\$:1.598,00	



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



		aromatizante vanilina, embalagem sachê multifoliado de 230g, mínimo de 78 kcal para cada 21g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2020/2021.								
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$46.426,90

LOTE 07 - DIVERSOS										
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES					
					FUND.	PRÉ	CRE C	QUANT TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
		MARGARINA CREMOSA com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 UI de Vitamina A por Kg, estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322). Conservadores: Sorbato de Potássio (INS202) e Benzoato de Sódio (INS211), acidulante ácido cítrico (INS330), aroma idêntico ao								
7.1	MARGARINA CREMOSA		QUALY	POTE DE 250G	500	110	80	690	R\$:2,47	R\$:1.704,30

		natural de manteiga, antioxidantes, corantes naturais de Urucum e Curcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 6 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 250g								
7.2	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE-	Coloração branca natural, em bandejas de 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade. A unidade de 50g. Em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, O produto quando da entrega obrigará-se-á ter data de validade não inferior 20 dias do dia de entrega.	REGINA	BAND COM 30 UNID	850	180	140	1170	R\$:8,97	R\$:10.494,90
7.3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2020/2021.	DAUF	UNID	6	4	4	14	R\$:3,48	R\$:48,72
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$:12.274,92										